



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.854, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 07 de março do corrente ano, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, no dia **07 de março** do corrente ano, segunda-feira de carnaval, exceto os serviços essenciais e de urgência do município, tais como, coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas, cemitério e serviços de ambulância, reiniciando o **expediente no dia 09 de março, quarta-feira às 12h00.**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de fevereiro de 2011.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura